



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Escola de Ensino Fundamental Professor Jader Moreira de Carvalho		
EMENTA: Regulariza a vida escolar de Mauro Silva Magalhães Júnior		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 01014742-0	PARECER Nº 0158/2001	APROVADO EM: 14.03.2001

I - RELATÓRIO

O Diretor da Escola de Ensino Fundamental Professor Jader Moreira de Carvalho, nesta Capital, através do Processo Nº 01014742-4 solicita a este Conselho regularização de vida escolar de Mauro Silva Magalhães Júnior por faltar em seu histórico escolar a 1ª série concluída em escola do bairro que não mais existe.

O aluno já concluiu a 8ª série do ensino fundamental e cursa atualmente a 1ª, do ensino médio.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Em casos análogos, havendo aproveitamento do aluno em séries posteriores, como é o caso, considera – se suprida a que está omitida em seu histórico escolar. É o que este Conselho de Educação tem decidido.

III - VOTO DO RELATOR

Por considerar suprida a 1ª série do ensino fundamental do aluno Mauro Silva Magalhães Júnior, devendo este Parecer, se aprovado, ser mencionado em seu histórico escolar.

Cont. Par.158/2001



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza aos 14 de março de 2001.

Jorgelito Cals de Oliveira
Relator e Presidente da Câmara

PARECER Nº 0158/2001
SPU Nº 01014742-0
APROVADO EM: 14.03 .2001

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC